



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO	
APROVADO	
20.09.2018	
SESSÃO	
DATA	
PRESIDENTE	

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

310/18

A Resolução 304/2008 do Contran dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção. As vagas destinadas às pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, bem como a confecção da credencial se realizará pelo próprio Município.

No entanto, alguns municípios não têm conseguido regularizar esta situação e foram informados que não exercerão este direito enquanto a Prefeitura não regulamentar o procedimento, ou seja, ainda que haja Resolução do órgão de trânsito, é necessário aguardar a Prefeitura se adequar para que os municípios possam usufruir de seus direitos, ainda que a norma esteja em vigor desde 2008.

Desta forma, é que REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão para que responda os seguintes questionamentos:

1. Por qual motivo o município ainda não regulamentou tal procedimento, ainda que a Resolução seja de 2008?
2. Qual o prazo para que a Prefeitura se adeque à Resolução?

*Obs: Requerimento enviado pelo vereador
"Marcelo Augusto"*

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de setembro de 2018.


JANAÍNA BALLARIS
VEREADORA